

Notificação de Habilitação e Inabilitação

Às
Empresas que estão participando do Convite nº 003/2022

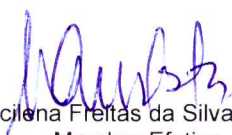
Ref. **Habilitação e Inabilitação da Empresa.**

Prezados (as) Senhores (as):

Em cumprimento ao Edital do Convite nº 003/2022, notificamos a V.S.^a que a empresa Precisão Engenharia LTDA, por ter cumprido integralmente o instrumento convocatório, foi **HABILITADA** para a próxima fase. A empresa Prime Engenharia e Construção LTDA – ME, pelas razões: 01) Os documentos apresentados pela empresa Prime Engenharia e Construções, não atende integralmente o que determina na letra “c” do item 4.1.1 do Edital, tendo em vista que os atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam capacidade técnica para prestação de serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, quais sejam, realização de projetos descritos no edital item 1.1 do edital e seus anexos e 02) Além disto, o contrato social da empresa Prime Engenharia e Construção LTDA – ME, não apresenta no rol de seu objeto social, bem como não consta no rol de atividades permitidas conforme quadro técnico junto a certidão de registro de quitação de anuidade com o CREA/RO, a realização de projetos equivalentes ao objeto do presente certame, em desconformidade ao previsto no edital item 4.1 e alínea “a”, foi INABILITADA. Na oportunidade, informamos que a abertura do envelope contendo a proposta comercial, será no **dia 20/12/2022 às 09h00min.**

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.


Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.



Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo



Roberto Pinto Monte
Presidente



Anthony Jardel Silva Ribeiro
Membro Efetivo